



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.915

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.210,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 37.210,00 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS			
01.15	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02	Manutenção do Fundo Municipal Reciclar		
01.15.02.15.452.0485.2.102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		37.210,00
3.3.50.39	Fonte de Recurso – 01		37.210,00
TOTAL			

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS			
01.15	Gerência de Limpeza Pública		
01.15.02	Manutenção do Fundo Municipal Reciclar		
01.15.02.15.452.0485.2.102	Subvenções Sociais – Aplicação Direta	[507]	37.210,00
3.3.50.43	Fonte de Recurso – 01		37.210,00
TOTAL			

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do processo de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de junho de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 54/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº 5.915
FOI PUBLICADA(O) em 14/06/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)